LEI ORDINÁRIA Nº 1587 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.578, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Ficam revogados o inciso VI do *caput* do Art. 2º e alínea "e" do inciso I do §1º do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.578, de 11 de março de 2022." (NR)

Art. 2º. O inciso I do §1º do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.578, de 11 de março de 2022, bem como a alínea "b" do citado inciso, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 2º.** [...]

[...]

§1º. [...]

I – Devem ser anexados à Ficha de Inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos nos incisos I à V deste artigo, os seguintes documentos: (NR)

[...]

b) Cópia de comprovante de residência. (NR)

[...]"

Art. 3º. Os incisos I e II do Art. 4º da Lei Municipal n.º 1.578, de 11 de março de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 4º.** [...]

I – Para alunos em continuidade de curso deverá ser realizado o cadastro entre os dias 1 à 16 de dezembro. (NR)

II – Para os alunos que irão iniciar o curso, o cadastro deverá ocorrer entre os dias 21 à 03 de fevereiro." (NR)

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO:89249852649 Assinado de forma digital por DANIEL PEREIRA DO COUTO:89249852649 Dados: 2022.06.23 16:29:30 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. MINAS GERAIS

CHEFIA DE GABINETE

Itapeva, 23 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DO COUTO:89249852649

Assinado de forma digital por DANIEL PEREIRA DO COUTO:89249852649
Dados: 2022.06.23 16:29:43 -03'00'

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de junho de 2022.

Alexandre Ribeiro de Paula
Chefe de Gabinete

Douglas Luiz de Goiói Junior
OAB/MG: 140406